



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

| | |
|----------------------------------|---|
| Processos Seletivos | 2 |
| Edital | 2 |

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalzinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

Telefone: (11) 4018-4286

Celular:

E-mail: secretaria@camarapinhazinho.sp.gov.br

Rua Cruzeiro do Sul, nº 225 - Centro - CEP: 12995-000

Pinhalzinho - SP

Site: www.camarapinhazinho.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Telefone: (11) 4018-4310

Celular:

E-mail: gabinete@pinhalzinho.sp.gov.br

Rua Cruzeiro do Sul, nº 225 - Centro - CEP: 12995-000

Pinhalzinho - SP

Site: www.pinhalzinho.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

“Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, por tempo determinado.”

Paulo Rogério Pereira, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade nos atos administrativos, torna pública a **abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos**, visando a composição do preenchimento de vagas para contratações temporárias, dos profissionais abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 1.614/2017, e das normas estabelecidas neste Edital, objetivando atender necessidade temporária de excepcional interesse público:

| Cargo | Quant. | Requisitos Mínimos | Carga Horária | Valor do salário |
|-------------------------------|---------|---|---------------------------|------------------|
| Professor de Creche | 01 + CR | Curso Normal Superior ou Graduação em Pedagogia (licenciatura plena) | 32 h semanais | R\$ 2.855,00 |
| Professor PEB II – Português | CR | Graduação em Letras (licenciatura plena) com habilitação em Português / Inglês ou Português / Espanhol | Parcial Completa Integral | R\$ 23,10 h/a |
| Professor PEB II – Matemática | CR | Graduação em Matemática (licenciatura plena) ou Graduação em Ciências Biológicas (licenciatura plena) com habilitação em Matemática para Ensino Fundamental | Parcial Completa Integral | R\$ 23,10 h/a |
| Professor PEB II – Ciências | CR | Graduação em Ciências Biológicas (licenciatura plena) | Parcial Completa Integral | R\$ 23,10 h/a |
| Professor PEB II – Geografia | CR | Graduação em Geografia (licenciatura plena) | Parcial Completa Integral | R\$ 23,10 h/a |

Rua Cruzeiro do Sul, 225 – CEP 12.995-000 – Pinhalzinho – Estado de São Paulo
PABX (11) 4018.4310 – TELEFAX (11) 4018.4475



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

| | | | | |
|------------------------------|----|---|---------------------------------|---------------|
| Professor PEB II – Inglês | CR | Graduação em Letras (licenciatura plena) com habilitação em Português / Inglês | Parcial Completa Integral | R\$ 23,10 h/a |
|------------------------------|----|---|---------------------------------|---------------|

Das Inscrições

Art. 1º - Fica estipulado o período de **28/08/2023 a 08/09/2023** para inscrições gratuitas de interessados em participar do presente Processo Seletivas Simplificado.

Art. 2º - O presente processo seletivo terá validade de **01(um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º - As inscrições serão recebidas no período especificado no artigo primeiro, na **Secretaria de Educação**, a Rua Ovídio Antônio de Lima, nº 05, Centro, Pinhalzinho/SP, das 9h às 11h e das 13h às 16h.

§ 1º - Não haverá atendimento fora do horário acima estabelecido.

§ 2º - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

§ 3º - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

Art. 4º - No ato de inscrição o candidato deverá assinar **requerimento próprio, juntando cópia dos seguintes documentos:**

1. Carteira de Identidade (RG);
2. CPF;
3. **Certificação exigida para o cargo (Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso constando data em que transcorreu a colação de grau);**
4. **Atestado de Antecedentes Criminais;**
5. **Títulos (Pós-Graduações Lato Sensu).**

Rua Cruzeiro do Sul, 225 – CEP 12.995-000 – Pinhalzinho – Estado de São Paulo
PABX (11) 4018.4310 – TELEFAX (11) 4018.4475



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

§ 1º - Com exceção dos documentos obtidos pela rede mundial de computadores (internet) que tenham validação digital e possam ser conferidas quanto à autenticidade a qualquer tempo, as cópias dos documentos acima deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com o documento original para conferência, sendo que **os documentos apresentados fora dessa condição não serão aceitos.**

§ 2º - As inscrições poderão ser feitas por procurador com poderes especiais, legalmente investidos, em havendo **procuração devidamente registrada em cartório em favor do procurador.**

§ 3º - Não serão admitidos títulos entregues após a inscrição ou na data de aplicação da prova.

Art. 5º - São requisitos gerais para a inscrição:

- I – ser brasileiro ou quando de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei;
- II – estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- III – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Dos títulos

Art. 6º - Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar a documentação referente:

I- Os títulos deverão ser apresentados **no momento da inscrição**, original e cópia ou cópia autenticada em cartório.

II- Serão atribuídos às documentações apresentadas pelos candidatos, para comprovação dos títulos os seguintes valores:

- a) **02 (dois) pontos para Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área em que estiver concorrendo, com carga horária mínima de 360 horas - máximo de 04 (quatro) pontos.**

Rua Cruzeiro do Sul, 225 – CEP 12.995-000 – Pinhalzinho – Estado de São Paulo
PABX (11) 4018.4310 – TELEFAX (11) 4018.4475



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Da Avaliação Escrita

Art. 7º - Os candidatos serão submetidos à prova escrita de conhecimentos gerais, pedagógicos e específicos, a ser realizada no dia **16 de setembro de 2023**, às 9 horas, com duração de 3 (três) horas, na EMEF Profª Ana Gusson Franco, a Rua Paulo Ameri, nº 1- Jardim Albertina na cidade de Pinhalzinho/SP – CEP: 12995-000, conforme a tabela de provas que segue:

| Emprego | Quantidade de questões | | |
|--|------------------------|----------------------|--------------------------------|
| | Conhecimentos Gerais | Conhecimentos Gerais | 20 – Conhecimentos Específicos |
| Professor de Creche ou Professor PEB II | 10 – Língua Portuguesa | 10 – Matemática | |

§ 1º - A prova escrita de conhecimentos gerais, pedagógicos e específicos tem a finalidade de comprovar a habilidade do candidato, que será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no Anexo II deste Edital. As atribuições dos empregos constam no Anexo I deste Edital.

§ 2º - A avaliação da prova escrita será efetuada pela Comissão designada pelo DECRETO Nº 3.590/2023.

§ 3º - A prova escrita será avaliada numa escala de 0 (zero) a 96 (noventa e seis) pontos, e terá caráter classificatório, não podendo o candidato zerar na prova escrita.

§ 4º - **Não serão tolerados atrasos por parte dos candidatos, que deverão estar impreterivelmente às 9 horas do dia 16 de setembro de 2023 no local acima designado, sob pena de desclassificação.**

Art. 8º - A classificação será efetuada com base no somatório de pontos obtidos na prova escrita e no critério “títulos”, que somados podem atingir 100 (cem) pontos.

Rua Cruzeiro do Sul, 225 – CEP 12.995-000 – Pinhalzinho – Estado de São Paulo
PABX (11) 4018.4310 – TELEFAX (11) 4018.4475



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Art. 9º - No caso de empate na contagem de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I – possuir o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- II – tiver maior idade.

Parágrafo Único – O critério de idade estabelecido no item II deste artigo será o primeiro a ser considerado para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

Da classificação final

Art. 10º - Encerrado o processo de inscrição, avaliação e classificação, a Prefeitura Municipal elaborará e publicará lista de classificação, que será publicado do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, no site www.pinhaltinho.sp.gov.br.

Art. 11 – Da classificação caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data de publicação.

Art. 12- A Administração Municipal deverá decidir o recurso no mesmo prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 13 – Após decisão dos recursos, se caso, será publicada nova lista de classificação, abrindo-se novo prazo para recursos caso tenha havido alteração na classificação.

Parágrafo Único – Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no artigo 11.

Art. 14 – A classificação final será homologada por ato do Prefeito Municipal, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura, no site www.pinhaltinho.sp.gov.br.

Art. 15 – O candidato será contratado obedecido rigorosa ordem de classificação.

Rua Cruzeiro do Sul, 225 – CEP 12.995-000 – Pinhalzinho – Estado de São Paulo
PABX (11) 4018.4310 – TELEFAX (11) 4018.4475



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Art. 16 – O candidato classificado no presente Processo Seletivo que não comparecer em local e data determinados pela Secretaria Municipal de Ensino através de Edital de Convocação, passará a vaga para o próximo classificado.

Da contratação

Art. 18 – Os candidatos serão contratados por tempo determinado, e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Art. 19 – No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital e demais documentos legais, sob pena de desclassificação.

Parágrafo Único – No caso de haver candidatos classificados que ocupem algum cargo ou função pública, em qualquer órgão da administração federal, estadual ou municipal (em qualquer município), os mesmos deverão apresentar comprovante de horário de trabalho firmado pela autoridade competente do órgão e assinar declaração de acúmulo de empregos, cargos ou funções.

Art. 20 – A **Comissão Especial** constituída pelo DECRETO Nº 3.590/2023, será responsável pela realização do presente Processo Seletivo.

Art. 21 – Os casos omissos, neste dispositivo legal, serão solucionados pela Comissão designada para acompanhamento do presente Processo Seletivo.

Pinhalzinho, 23 de agosto de 2023.

Paulo Rogério Pereira
Prefeito Municipal

Rua Cruzeiro do Sul, 225 – CEP 12.995-000 – Pinhalzinho – Estado de São Paulo
PABX (11) 4018.4310 – TELEFAX (11) 4018.4475



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

ANEXO I—ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE CRECHE:

Atuar na Educação Infantil, assim consideradas as atividades nos berçários e creches, trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança; dar mamadeiras segundo as normas adequadas quanto à posição e horários; manter o banheiro seco e limpo e as toalhas e roupas nos respectivos lugares; servir as refeições nos horários estabelecidos pela creche, estimulando a criança a comer; lavar e esterilizar os brinquedos do berçário, responsabilizando pela sua conservação e higiene; manter incentivar a aceitação por parte das crianças de alimentos definidos pelos técnicos da área; utilizar as informações já existentes e procurar apoio da Equipe Técnica para adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período de adaptação da criança a Creche; cuidar da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva; proteger as crianças contra acidentes e quaisquer outros riscos; cuidar da desinfecção do ambiente físico especialmente do berçário e das salas de recreação; receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis; participar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas em que a Creche estiver envolvida; buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; prestar primeiros socorros sempre que necessário; estimular a formação de hábitos de higiene e saúde como: escovar os dentes, tomar banho, ter independência nas necessidades fisiológicas através de informações, de acompanhamento e orientação no momento oportuno e participar das ações auxiliares da unidade de ensino, quando eleito ou designado, bem como participar dos cursos de formação disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação. Participar da elaboração, e execução e avaliação da proposta pedagógica da escola; participar das horas de trabalho pedagógico.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Participar da elaboração de proposta pedagógica de sua unidade escolar;
Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com equipe de orientação pedagógica;
Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;

Rua Cruzeiro do Sul, 225 – CEP 12.995-000 – Pinhalzinho – Estado de São Paulo
PABX (11) 4018.4310 – TELEFAX (11) 4018.4475



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao Diretor a U.E. em que está lotado;
Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
Participar dos projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino;
Participar dos projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município;
Realizar pesquisas na área da educação
Executar outras atribuições afins.
Lavar os registros em diário de classe, relatórios e demais documentos solicitados pelas respectivas equipes gestoras das Unidades.

ANEXO II – PROGRAMA

COMUM A TODOS

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Tipologias e Gêneros textuais diversos. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Conjugação verbal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Morfologia – Classes de Palavras. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe – Termos da Oração. Período Composto por coordenação e subordinação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento,

Rua Cruzeiro do Sul, 225 – CEP 12.995-000 – Pinhalzinho – Estado de São Paulo
PABX (11) 4018.4310 – TELEFAX (11) 4018.4475



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TEMAS COMUNS A TODOS

Legislação

Constituição Federal: artigos do 205 a 214. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei Federal 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

Resolução CNE/CEB nº 02/2001 – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em https://extensao.cecierj.edu.br/material_didatico/edespecial/mod1/etapa3/CEB0201.pdf

Parecer CNE/CEB nº 17/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB017_2001.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TEMAS DO CARGO PROFESSOR DE CRECHE

Teorias sobre o desenvolvimento infantil e o processo ensino-aprendizagem.

A função social da escola e o compromisso social do educador.

Ética no trabalho docente e na gestão.

Correntes teóricas e alternativas metodológicas no cotidiano escolar.

A construção do conhecimento, papel do educador, do educando e da sociedade.

Educação inclusiva: direito à diversidade.

A relação Professor – Aluno numa perspectiva crítico – emancipatória.

Objetivos da Educação Infantil.

Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil.

Estágios de desenvolvimento das crianças.

Rua Cruzeiro do Sul, 225 – CEP 12.995-000 – Pinhalzinho – Estado de São Paulo
PABX (11) 4018.4310 – TELEFAX (11) 4018.4475



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros.
Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto.
O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos.
A criança e o meio social.
A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem.
A consciência moral segundo Jean Piaget.
Planejamento.
A importância do lúdico na aprendizagem.
Jogos e suas características: pedagógicos, de raciocínio e psicomotor.
Organização do tempo e do espaço.
Campos de Experiência e Direitos de Aprendizagem.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO PROFESSOR DE CRECHE

Resolução CNE/CEB nº 05/2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em:

https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN52009.pdf?query=FAM%C3%8DLIA

- INDICADORES DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL/ Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf
- REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL/ Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEB, 1998. http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_voll.pdf
- CAMPOS, Maria Malta e ROSEMBERG, Fulvia. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças – 6 Ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>
- LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus. Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/6928515/mod_resource/content/1/PIAGET%2C%20VYGOTSKY%20e%20WALLON%20pdf.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSORES PEB II

Rua Cruzeiro do Sul, 225 – CEP 12.995-000 – Pinhalzinho – Estado de São Paulo
PABX (11) 4018.4310 – TELEFAX (11) 4018.4475



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

PORTUGUÊS

Concepções de Língua-Linguagem como Discurso e Processo de Interação: Conceitos Básicos de Dialogismo, Polifonia, Discurso, Enunciado, Enunciação, Texto, Gêneros Discursivos; Oralidade: Concepção, Gêneros Oraís, Oralidade e Ensino de Língua, Particularidades do Texto Oral; Leitura: Concepção, Gêneros, Papel do Leitor, Diferentes Objetivos da Leitura, Formação do Leitor Crítico, Intertextualidade, Inferências, Literatura e Ensino, Análise da Natureza Estética do Texto Literário; Escrita: Produção de Texto na Escola, Papel do Interlocutor, Contexto de Produção, Gêneros da Escrita, Fatores Lingüísticos e Discursivos da Escrita, O Trabalho da Análise e Revisão de Reescrita de Textos; Análise Lingüística: O Texto (Oral e Escrito) como Unidade Privilegiada na Análise-Reflexão da Língua (Gem), Os Efeitos do Sentido Provocados pelos Elementos Lingüísticos, A Norma Padrão e as outras Variedades Lingüísticas; Linguagem Oral e Linguagem Escrita: - Relações Entre Fala e Escrita: Perspectiva não dicotômica. – Relações de Independência, de Dependência e de Interdependência; O Ensino de Leitura e Compreensão de Textos: - Estratégias de Leitura. O Ensino da Língua Portuguesa na Base Nacional Comum Curricular.

MATEMÁTICA

Aritmética e Conjuntos: Os Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais); Operações Básicas, Propriedades, Divisibilidade, Contagem e Princípio Multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra; Equações de 1º E 2º Grau; Funções Elementares, Suas Representações Gráficas e Aplicações: Lineares, Quadráticas, Exponenciais, Logarítmicas e Trigonométricas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Polinômios; Números Complexos; Matrizes, Sistemas Lineares e Aplicações na Informática; Fundamentos de Matemática Financeira. 3. Espaço e Forma: Geometria Plana, Plantas e Mapas; Geometria Espacial; Geometria Métrica; Geometria Analítica. 4. Tratamento de Dados: Fundamentos de Estatística; Análise Combinatória e Probabilidade; Análise e Interpretação de Informações Expressas em Gráficos e Tabelas. 5. Matemática, Sociedade e Currículo: Currículos de Matemática e Recentes Movimentos de Reforma. Os Objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e Organização dos Conteúdos para O Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (Resolução de Problemas, Modelagem, Etnomatemática, História da Matemática e Mídias Tecnológicas). O Ensino de Matemática na Base Nacional Comum Curricular.

CIÊNCIAS

Ar: 1. Composição; propriedades e respectivas aplicações. 1.2 camadas da atmosfera. 1.3. Pressão atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica,

Rua Cruzeiro do Sul, 225 – CEP 12.995-000 – Pinhalzinho – Estado de São Paulo
PABX (11) 4018.4310 – TELEFAX (11) 4018.4475



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

formação de vento, as massas do ar). 1.4. Previsão do tempo. 1.5. ar e saúde. 1.6. Preservação do ar. 2. Água: 2.1. Composição, 2.2. Propriedades; 2.3. Estados físicos e as mudanças de fase da água. 2.4. o ciclo e formação da água na natureza. 2.6. Água e saúde. 2.7. Saneamento básico. 3. Solo: 3.1. Como se formam os solos (as rochas); 3.2. Composição; 3.3. Tipos; 3.4. Função; 3.5. o solo e a nossa saúde. 4. Vírus: 4.1. Estrutura; 4.2. Reprodução; 4.3. Importância do estudo. 5. Moneras, protistas e fungos: 5.1. Representantes; 5.2. Ecologia; 5.3. Características da célula; 5.4. Caracteres morfofisiológicos; 5.5. Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. 6. Evolução dos seres vivos: 6.1. Fóssil e sua importância; 6.2. Seres vivos e adaptação; 6.3. Seleção natural/mutação; categorias de classificação; 6.5. Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. 7. Animais: 7.1. ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. 7.2. Estudo dos Políferos e celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); 7.3. Estudo dos platelmintos, Nematelmitos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). 7.4. Estudo dos moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). 7.5. Estudo dos vertebrados superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. 8. Vegetais: 8.1. os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); 8.2. Algas pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); 8.3. Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); 8.4. Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; 8.5. Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). 9. Corpo humano: 9.1. Célula (características da célula animal partes com seus respectivos componentes e função); 9.2. Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; 9.3. Sistemas digestivo, respiratório, circulatório, nervoso e reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas; 9.4. Educação sexual; 9.5. Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. Matéria: 10.1. Conceito; 10.2. Tipos; 10.3. Propriedade (gerais e específicas) energia (modalidade, transformações e unidade de mediada); 10.5. diferenças entre fenômenos químicos e físicos; 10.6. Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; 10.7. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades); 10.8. Características diferenciais das misturas e das combinações; 10.8.1. Misturas e seus processos de fracionamento; 10.8.2. Combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam; 10.9. Movimento: conceito, tipos e seus fatores; massa, força e aceleração. o ensino de ciências na base nacional comum curricular.

Rua Cruzeiro do Sul, 225 – CEP 12.995-000 – Pinhalzinho – Estado de São Paulo
PABX (11) 4018.4310 – TELEFAX (11) 4018.4475



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

GEOGRAFIA

1. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; 2. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; 3. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; 4. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; 5. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; 6. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; 7. Ensino e pesquisa em geografia; 8. Alfabetização e linguagem cartográfica; 9. A cartografia nos diversos níveis de ensino; 10. Orientação, localização e representação da terra; 11. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; 12. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; 13. As regiões geoeconômicas brasileiras; 14. Conceitos demográficos fundamentais; 15. Crescimento populacional; 16. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio-econômico; 17. Distribuição geográfica da população; 18. Estrutura da população; 19. Migrações populacionais; 20. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; 21. Relação cidade e campo; 22. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; 23. Agricultura e meio ambiente; 24. Brasil, território e nação: a produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; 25. Organizações e blocos econômicos; 26. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; 27. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; 28. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; 29. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil; 30. Representações e práticas sociais em educação ambiental; 31. Espaço e turismo no ensino da geografia; 32. O ensino de geografia na base nacional comum curricular.

INGLÊS

Gramática: 1. Fonética E Fonologia. 2. Ortografia. 3. Morfologia. 4. Sintaxe. 5. Vocabulário. 6. Compreensão E Produção De Gêneros Textuais Diversos. Prática Pedagógica Do Ensino Da Língua Inglesa: 1. Abordagem Comunicativa. Abordagem Lexical. 3. Abordagem Reflexiva. 4. Interculturalidade E Interdisciplinaridade No Ensino De Inglês. 5. Competências Para Ensinar E Aprender Língua Inglesa. 6. Avaliação Do Processo Ensino-Aprendizagem E De Seus Atores. 7. Interação Em Sala De Aula E Valorização Do Conhecimento Prévio E De Mundo Do Aluno. 8. Conceito De Letramento: Aplicações Ao Ensino-Aprendizagem De Língua Estrangeira/ Inglês, Entre As Quais: Leitura Como Letramento, Comunicação Oral Como Letramento, Prática Escrita Como Letramento. 9. O Ensino Da Língua Inglesa Na Base Nacional Comum Curricular.

Rua Cruzeiro do Sul, 225 – CEP 12.995-000 – Pinhalzinho – Estado de São Paulo
PABX (11) 4018.4310 – TELEFAX (11) 4018.4475